



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 37/CONSUNI, 26 DE AGOSTO DE 2016.

Altera os arts. 16 e 19 do Regimento da Reitoria, que tratam da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e da Superintendência de Infraestrutura da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **26 de agosto de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar**, nos termos da documentação apresentada mediante Processo nº 012756/2016-06, a nomenclatura da Coordenadoria de Conservação de Energia para Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental, de que trata o art. 19 do Regimento da Reitoria, relativo estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura da UFC.

Art. 2º **Remanejar** a Divisão de Gestão Ambiental da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento e a Divisão de Prevenção de Acidentes do Departamento de Atividades Gerais da Superintendência de Infraestrutura para a Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura, de que trata o art. 19 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

.....

Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental

Divisão de Prevenção de Acidentes

Divisão de Gestão Ambiental”

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 26 de agosto de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor